

ACÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:256BFE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 220, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Elio de Oliveira, CPF. Nº 60212551949, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Cristiano Jaskiu, RG. nº 8055487-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor Executivo ,para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D660115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 24 de março de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por maioria de votos o Relatório Anual de Gestão – RAG referente às ações, os processos, resultados e contas municipais com recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e municipal relativas à Política Municipal de Saúde no exercício 2021.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de Março de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3FE662F1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº03/2022

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 24 de Março de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde com vigência 2022-2025, apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Plano Municipal de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de 04 (quatro) anos de governo municipal. O Plano Municipal de Saúde é o norteador ao planejamento e orçamento da saúde, sistematiza a responsabilidade da gestão municipal com as necessidades da população, as propostas de ação do governo municipal eleito, análise situacional e peculiaridades de cada município de forma transparente, integrada, ascendente e cooperativa.

Art. 3º - Essa resolução possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Março de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D1BF0341